



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP Nº 199/2022

Ata de Fornecimento celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
VALOR: R\$ 205.590,00
PRAZO: Até 04/12/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, com sede na Intersecção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, bairro Ponte Alta Norte, Gama/DF, CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0001-45, aqui representada pelo Diretor Presidente Andres Marcelo Cima, portador do CPF nº 234.199.858-51, doravante denominada CONTRATADA, considerando o **Processo licitatório PRC 145/2022 – Pregão PRG 028/2022 – Registro de Preço SRP 040/2022**, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Secretário Municipal de Saúde, Danilo Brito das Dores, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços constantes nesta Ata, a serem utilizadas no Município de Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de **medicamentos padronizados e não padronizados em atendimento aos Setor de Assistência Farmacêutica do Município de Mariana**, fornecendo os produtos constantes dos itens 47, 239 e 240, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da proposta da CONTRATADA e descrição e quantitativos anexo, parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta da CONTRATADA, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.

O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 205.590,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa reais)** sendo efetuado o pagamento, sendo efetuado o pagamento de acordo com os fornecimentos solicitados, conforme Cláusula Nona desta Ata, reservado o direito da Administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da CONTRATANTE de adquirir ou não a totalidade dos produtos licitados constante no PREGÃO Nº 028/2022 ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, com início em **05 de dezembro de 2022** e término previsto para **04 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

5.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.3. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

MATHEUS
MARCOS DE
PAULA
CARMO:01623
978602

Assinado de forma
digital por MATHEUS
MARCOS DE PAULA
CARMO:01623978602
Dados: 2022.12.13
13:55:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

6.1. O prazo mínimo de 01 (hum) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

6.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

6.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (hum) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

6.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anuidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

6.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

7.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PRAZOS

8.1. A entrega e recebimento dos medicamentos, bem como os prazos deverá ser conforme as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de licitação e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

8.2. A entrega do medicamento solicitado será feita de forma parcelada, de acordo com a demanda do Setor de Assistência Farmacêutica.

8.3. A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma fornecer os produtos sem posse do documento hábil de solicitação/ autorização expedida pelo setor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, recebimento, aceite dos medicamentos e a respectiva liquidação da Nota de Empenho pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de toda documentação exigida neste instrumento contratual.

MATHEUS
MARCOS DE
PAULA
CARMO:016239
78602

Assinado de forma
digital por MATHEUS
MARCOS DE PAULA
CARMO:01623978602
Dados: 2022.12.13
13:55:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela CONTRATADA, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde que somente atestará o recebimento dos materiais e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

9.4. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: **0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233.**

10.1. Caso outro órgão/Secretaria solicite os serviços, estes correrão por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. Fornecer os itens especificados no objeto deste contrato de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nele contidas.

11.1.2. Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os serviços realizados, anteriormente à emissão da Nota.

11.1.3. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

11.1.4. Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato.

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço.

11.1.6. Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais.

11.1.7. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

11.1.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

11.1.10. A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções, causem à CONTRATANTE.

11.1.11. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga, independentemente da quantidade solicitada na ordem de compra.

11.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações.

11.1.13. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor deste contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste instrumento contratual.

11.1.14. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1.15. Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

11.2. DO CONTRATANTE:

11.2.1. Credenciar, através da Secretaria Municipal de Saúde servidor para assinar as requisições de atendimento;

11.2.2. Através da Secretaria Municipal de Saúde proceder à recepção e conferência das Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela CONTRATADA, encaminhando-as à Coordenadoria de Compras para devido processamento.

11.2.3. Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no almoxarifado municipal.

11.2.4. Acompanhar e conferir a entrega dos medicamentos.

11.2.5. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA na forma avençada.

11.2.6. Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA para a entrega do produto licitado.

11.2.7. A administração municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Incorrerá nas sanções previstas na lei de licitações, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

12.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela CONTRATADA - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia;
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela CONTRATADA, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

12.5. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do município de Mariana, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo governo do município de Mariana.

12.6. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no governo do município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata poderá ser alterada:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II - Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

14.1. - Pela Administração, quando:

14.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

14.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

14.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

14.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

14.1.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;

14.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

14.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

14.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

14.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

14.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

14.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.1.16 - A dissolução da sociedade;

14.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

14.2 - Pela CONTRATADA, quando:

14.2.1- Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.2 - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A presente Ata será acompanhada por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que ficará responsável por fiscalizar a execução da mesma, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

15.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rodovia do Contorno, s/nº, pronto Atendimento Dr. Elias Salim Mansur, no horário de 8:00 às 16:00h, de acordo com as Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de convocação, seus anexos, termo de referencia e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Mariana/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 05 de dezembro de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MATHEUS MARCOS
DE PAULA
CARMO:01623978602

Assinado de forma digital por
MATHEUS MARCOS DE PAULA
CARMO:01623978602
Dados: 2022.12.13 13:56:47
-03'00'

Andres Marcelo Cima
ELFA Medicamentos S.A.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Colada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 145/2022 Licitação: 28/2022 - PR Fornecedor: 618055 - SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p>									
106	918-1-00340	DEXAMETASONA 4MG	EMS G	CO	12.000,000	0,0000	0,1800	2.160,00	Venceu
142	918-1-00158	FENITOINA COMPRIMIDO 100MG.		CO	150.000,000	0,0000	0,0890	13.350,00	Venceu
148	918-1-00168	FLUCONAZOL	MEDQUIMICA G	CO	60.000,000	0,0000	0,4100	24.600,00	Venceu
157	918-1-00189	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDO 5MG	GLICONIL	CO	450.000,000	0,0000	0,0265	11.925,00	Venceu
197	918-1-00240	LAMOTRIGINA 25MG	UNICHEM G	CO	30.000,000	0,0000	0,1100	3.300,00	Venceu
258	918-1-00141	OLEO MINERAL FRASCO 100ML.	FARMAX	FR	3.000,000	0,0000	3,9000	11.700,00	Venceu
259	918-1-00144	OMEPRAZOL - CAPSULA 20MG	OMOPREL	CP	1.800.000,000	0,0000	0,0900	162.000,00	Venceu
264	918-1-00155	PARACETAMOL - COMPRIMIDO 500MG	PARAMOL	CO	800.000,000	0,0000	0,0850	68.000,00	Venceu
304	918-1-00274	SIMETICONA - EMULSÃO ORAL 75MG/ML	ENTEROFTAL	FR	12.000,000	0,0000	1,6100	19.320,00	Venceu
306	918-1-00282	SINVASTATINA - COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG	PHARLAB G	CO	800.000,000	0,0000	0,0600	48.000,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			654.060,00	
<p>Nr. do Processo: 145/2022 Licitação: 28/2022 - PR Fornecedor: 619527 - TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES</p>									
57	918-1-00058	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUÍMICA	CO	750.000,000	0,0000	0,1747	131.025,00	Venceu
104	918-1-00106	COMPLEXO B.	VITAMED	DRA	180.000,000	0,0000	0,0399	7.182,00	Venceu
136	918-1-00145	ESPIRONOLACTONA. 25MG	GEOLAB	CO	650.000,000	0,0000	0,2799	181.935,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			320.142,00	
<p>Nr. do Processo: 145/2022 Licitação: 28/2022 - PR Fornecedor: 621332 - ELFA MEDICAMENTOS S.A</p>									
47	918-1-00047	BRINZOLAMIDA	NOVARTIS	FR	3.000,000	0,0000	45,1800	135.540,00	Venceu
239	918-1-00313	MOXIFLOXACINO + DEXAMETASONA	NOVARTIS	FR	1.500,000	0,0000	27,5000	41.250,00	Venceu
240	918-1-00311	MOXIFLOXACINO SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL A 5,45MG/ML	NOVARTIS	FR	1.000,000	0,0000	28,8000	28.800,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			205.590,00	



MATHEUS
MARCOS DE
PAULA
CARMO-016239786
02

Assinado de forma digital por MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO-01623978602
Dados: 2022.12.13 13:56:57 -03'00'

PROCURAÇÃO

ELFA MEDICAMENTOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0001-45, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE nº 53.300.018.774, com sede no Município de Brasília, Gama, Distrito Federal, Interseção da Rodovia DF 001 com a rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), CEP 72427-010, bem como suas filiais;

CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.250.676/0001-93, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUDESC") com o NIRE nº 42.200.785.472, com sede na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Henrique do Rego Almeida, nº 261, Quadra AE, Lote 8, Setor 01, Bairro Brejaru, CEP 88133-512, bem como suas filiais;

CRISTAL PHARMA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.073.848/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") com o NIRE nº 31.206.904.474, com sede na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua José Maria de Lacerda, nº 1900, Galpão 2, Módulo 4, Bairro Cidade Industrial, CEP 32210-120, bem como suas filiais;

PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.515.224/0001-90, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEP") com o NIRE nº 25.200.490.533, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Antônio Rabelo Junior, nº 161, sala 19, bairro Miramar, CEP 58032-090, bem como suas filiais;

AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tobias da Silva, 267, conjuntos 201 e 402, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.967.085/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o NIRE 43.205.696.339, bem como suas filiais;

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.895.020/0001-48, registrada na Junta Comercial do Pará ("JUCEPAR") sob o NIRE nº 15.201.394.378, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia do Mário Covas, nº 117-A, Coqueiro, CEP 67113-330;

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.812.105/0001-94, com sede na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, nº 1.085, E, F, G e H, Cajazeiras, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60864-520, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.201.088.869;

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.719.794/0001-50, com sede na Rua Governador Leopoldo Neves, 43, 67 e 68, Várzea, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.980-370, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 262.01606.68.4;

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.051.186/0001-24, com sede na Av. Queira Deus, nº 1049, Galpões 8C, 9C e 10C, Portão, Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CEP 42713-480, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.203.339.881;

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.211.499/0001-07, registrada na Junta Comercial de Goiás ("JUCEGO") sob o NIRE nº

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 3d5f3f6b-6f0a-45b4-aaz4-52dee9314a90 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securid4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-1
Data: 13/04/2022 16:18:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92055-3MCB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

52.203.568.586, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Alameda das Espatódias, nº 452, Quadra R-2, lote 04, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, CEP 74681-220, bem como suas filiais;

G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 11.059.197/0001-50, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE nº 53.201.576.043, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCL/S Quadra 102, Bloco A, Lojas 17, 23 e 27, Asa Sul, CEP 70.330-515, bem como suas filiais;

SALUS LATAM HOLDING S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 27.317.484/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.502.175, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04542-000;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 52.202.744/0001-92, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.0051358-4, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Celso Charuri, nº 7.500, Jardim Manoel Pena, CEP 14.098-515, bem como suas filiais;

ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 02.626.340/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE nº 23.200.781.226, com sede na Cidade de Eusébio, Ceará, na Rua PC Nossa Senhora de Nazaré, 02, Guaribas, CEP 61.760-000, bem como suas filiais;

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 14.722.938/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.300.037.591, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Jorge Novis, nº 316, Bairro de Vila Laura, CEP 40.270-370;

VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Mouraria, nº 36, Loja, Nazaré, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.040-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.412.651/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob NIRE nº 29.600.041.217, bem como suas filiais;

COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 02.643.718/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.215.260.766, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Borges Lagoa, 1.170, fundos e 1º andar, Vila Clementino, CEP 04.038-003;

FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 85.121.986/0001-00, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUDESC") sob o NIRE 42201461549, com sede Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Professor Luiz Sanches Bezerra da Trindade, nº 69, 4º andar e sala 1001, Centro, CEP 88.015-160, bem como suas filiais;

SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.814.559/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41.3.0030848-9, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Melvim Jones, nº 823, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-030, bem como suas filiais;

COMERCIAL MOSTAERT LTDA., com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Cais de Santa Rita, n. 450, galpão 0000, Bairro São José, CEP: 50.020-360, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.563.145/0001-17, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob NIRE nº 26.200.055.561;

FELIPE DE MOURA
ARAUJO
GOMES
11.258083
69

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 3d5f3f6b-6f0c-45b4-bac4-52dec9314a90 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-2
Data: 13/04/2022 16:18:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92056-MC0L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 09:19:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 40, n. 917, Bairro Vila Operária, CEP: 13504-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.630.293/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob NIRE nº 35.222.834.403, bem como suas filiais;

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.269.125/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 31300120902, com sede na Cidade de Contagem, Estados de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Bairro Cinco, CEP 32.010-010, bem como suas filiais;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.027.894/0001-64, registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35.2.1648536-2, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 31, Bairro Vila Belmiro, CEP 11.075-330, bem como suas filiais;

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.260.846/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 3522376737-8, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Amâncio Gaiolli, nº 426 – Galpão 02 – Módulo 2, Bairro Água Chata, CEP 07251-250, bem como suas filiais;

NATBIO IMPORTADORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.671.880/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 3522476322-8, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Amâncio Gaiolli, nº 426 – Galpão 02 – Sala 01, Bairro Água Chata, CEP 07251-250;

BIODENTE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.649.956/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUDESC") sob o NIRE nº 422.0254750-1, com sede na Rua Florianópolis, nº 251-E, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89812-120;

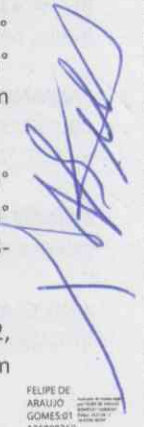
DRS HOLDING DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS, FINANCEIRAS, MERCADOS DE SAÚDE, ENTRETENIMENTO E AFINS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.091.052/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.3512710-7, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, s/n, Km. 15 - CLA, Galpão 04, Sítio Boaçava, CEP 05.112-000;

DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.804.488/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.1331018-9, com sede na Rodovia Anhanguera, s/n, Km. 15 - CLA, Galpão 40, Vila Jaguará, CEP 05.113-000, bem como suas filiais;

DRS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.232.580/0001-03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.3523173-7, com sede na Rodovia Anhanguera, s/n, Km. 15 - CLA, Galpão 40, Sala 4, Vila Jaguará, CEP 05.113-000;

DRS COURIER LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.128.827/0001-92, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.2822667-7, com sede na Rodovia Anhanguera, s/n, Km. 15 - CLA, Módulo 04, Vila Jaguará, CEP 05.113-000, bem como suas filiais;

FELIPE DE ARAUJO GOMES 01 126808369



Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-000
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 3d5f3f6b-6f0a-45b4-aac4-52dee9314a90 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-3
Data: 13/04/2022 16:18:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92057-ARSI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



SUPORTEMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.957.717/0001-42, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.2.2415251-2, com sede na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Praça Miguel Ortega, nº 211, Parque Assunção, CEP 06.754-160, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.957.717/0001-42,

SADRAQUE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade de ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.591.052/0001-00, devidamente registrada na junta comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.3.0054050-6, com sede na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidade 56A, Água Espraiada, CEP 06.833-370; e

TLS LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita CNPJ/ME sob nº 24.935.218/0001-04, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35233001777, com sede na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Unidades 14, 15, 16, 22, 23, 24, 54, 55 e 56, Água Espraiada – Centro Logístico de Embu, CEP 06.833-370, bem como suas filiais,

Neste ato denominadas **OUTORGANTES**, representadas na forma dos seus Contratos/Estatutos Sociais por seus Diretores, **Sr. MICHAEL GORDON FINDLAY**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade nº 27.032.862-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.745.188-70, e **Sr. GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.273.671 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 279.281.388-16, ambos com domicílio profissional na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 758, 3º andar, conjuntos 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04542-000, São Paulo/SP, por este instrumento nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores, os **Srs.**:

LAÍS HELENE SILVA DE FREITAS, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 43.663.689-X SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 343.139.758-10, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 31, Vila Belmiro, Santos/SP;

ANDRIOS GOMES FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 44155273-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 229.189.158-82, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 31, Vila Belmiro, Santos/SP;

FABIANO CARLETTI CAPEZZUTO, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 28.532.006-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 172.661.568-58, com endereço profissional na Rua Doze de Maio, nº 547, Vila Galvão, Guarulhos/SP;

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 35.284.911, e inscrito no CPF/ME sob o nº 318.401.148-86;

ANA CLAUDIA SUFIATI MAZZEI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 21335686-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 167.232.918-32;

FELIPE DE ARAUJO GOMES-01
12680836
9

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 3d5f3f6b-6f0a-45b4-aac4-52dee9314a90 - Para confirmar as assinaturas, acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-4
Data: 13/04/2022 16:18:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92058-EA8J;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 09:19:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BARBARA CECILIA CARVALHO VITAL DE CASTRO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 342828290-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 331.058.818-16;

CELSO HENRIQUE DO AMARAL GONÇAVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 000673294-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 583.362.301-49;

CLÁUDIO CÉSAR DIAMANTINO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG 1.635.942, e inscrito no CPF/ME sob o nº 377.804.336-68;

DANIEL CARLOS DA SILVA VALENTIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 43.395-428-0, e inscrito no CPF/ME sob o nº 317.416.698-55;

EDMAR GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7148597-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.293.596-50;

EVANDRO ELTON GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-12.017.070-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 073.204.794-35;

FRANCISCO CARLOS DOS REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 41229334-1-SSPSP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 362.065.138-85;

GABRIEL MARTIN MAGOSSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 379702952-SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 446.694.828-31;

JAIRO LUCAS SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG.15.167.559, e inscrito no CPF/ME sob o nº 083.209.036-02;

JESUS CARLOS FREITAS SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 132540-69-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 060.877.546-01;

JOSE ROBERTO ROBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG-8.921.300-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 053.144.586-74;

KENNIA TERUEL KATO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 41.150.400-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 313.240.198-67;

LUCAS ALEX SANDRO ROSA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 47325235-1, e inscrito no CPF/ME sob o nº 390.149.418-97;

PAULO SERGIO VIANNA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 144067596-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 098.294.638-42;

RODRIGO MACHIN D AMBRUOSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M8995765-SSP-MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 034.335.256-76;

SILVIA HELENA GOMES DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 30.364.843-0-SSPSP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 308.593.738-27;

FELIPE DE
ARAUJO
GOMES 01
126808369

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-000
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 3d5f3f6b-6f0a-45b4-aac4-52dee9314a90 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>.
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-5
Data: 13/04/2022 16:18:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92059-QEXJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 09:19:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VINÍCIUS MONTEZANO MOREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG 14.568.784, e inscrito no CPF/ME sob o nº 089.145.356-30;

BRUNO FAGUNDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.963.739-3, e inscrito no CPF/ME sob o nº 314.755.658-10;

DANIEL DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.729.941-4, e inscrito no CPF/ME sob o nº 275.763.508-57;

DANILO FELIX DE JESUS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.339.299-X, e inscrito no CPF/ME sob o nº 303.422.598-90;

DOUGLAS VICTOR DE PINHO GUEDES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG7672070, e inscrito no CPF/ME sob o nº 013.657.136-01;

FRANCISCO VILELA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9299679-6, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.719.548-40;

LUCIANA GATTAI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 34.072.895-4, e inscrita no CPF/ME sob o nº 300.662.908-64;

MARCELLA ANDRADE GONÇALVES, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 48708752-5, e inscrita no CPF/ME sob o nº 413.743.198-13;

MARCELO BARBOSA MELO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 45.058.005-2, e inscrito no CPF/ME sob o nº 368.214.438-23;

MAURICIO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.326.955-2, e inscrito no CPF/ME sob o nº 288.466.468-86;

NADIA CAETANO LEPRI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 35.396.916.3, e inscrita no CPF/ME sob o nº 296.711.568.19;

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 15638989MG, e inscrito no CPF/ME sob o nº 087.541.216-55;

ROBERTO HIROSHI YOKOMIZO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.214.699-5, e inscrito no CPF/ME sob o nº 283.642.928-38;

RODRIGO CESAR GANDOLFI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.276.470-4, e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.876.008-50;

VITOR HUGO RAMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 47.955.087-6, e inscrito no CPF/ME sob o nº 398.522.408-03;

WILLIAM NILSON DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.950.360-X, e inscrito no CPF/ME sob o nº 280.856.408-21;

FELPE DE
ARAÚJO
GOMES 01
1260836
9
15/04/2022 16:55

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 3d5f316b-6f0a-45b4-aac4-52dee9314a90 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, 52.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-6
Data: 13/04/2022 16:18:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92060-WC57;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



FÁBIO DE ARAÚJO MOTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 23.579.189-1, e inscrito no CPF/ME sob o n° 259.550.678-17;

HÉRICKA HOTTUM PEREIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 33.101.984-X, e inscrita no CPF/ME sob o n° 270.111.958-82;

MARCELO TAMAGNINI MORENO BIAZZUS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 43.541.390-9, e inscrito no CPF/ME sob o n° 368.839.768-17;

MATHEUS MARCOS DE PAULO CARMO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 13.200.781, e inscrito no CPF/ME sob o n° 016.239.786-02;

MYLLER FRANCO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 32.306.327-5, e inscrito no CPF/ME sob o n° 220.935.358-07;

PAULO HENRIQUE CARVALHO LOUREIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 27.147.841-X-SSP-SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 161.892.288-28;

LOURENÇO FURTADO BLANCO CERIBELI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 32.744.299-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n° 216.126.368-45;

FELIPE NASCIMENTO DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 46.312.581-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 386.478.288-01;

LUCILENE REIS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 42.342.762-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 344.896.698-36;

NELIO RUIZ SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 27992649-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o n° 282.823.258-13;

ANDRÉIA LEÃO FREIRE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora a cédula de identidade RG n° 21.524.564-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 121.279.328-54;

LUCINEIA DUQUE BRITO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 35.962.234-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 309.207.358-43;

EMERSON MANIKA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 5.749.823-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME sob o n° 877.582.029-34; e

CLÁUDIA NATALIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 19.790.628-x SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 122.634.878-59,

KENNIA TERUEL KATO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 41.150.400 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n° 313.240.198-67;

JOSÉ ULISSES MOREIRA, brasileiro, casado, Consultor Vendas, portador da cédula de identidade RG n° 3.643.540-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 209.096.678-53, residente e domiciliado na Rua Huitaca, n° 51, apto. 103, J. Campininha, São Paulo – SP, CEP 04677-020;

FELIPE DE
ARAÚJO
GOMES 01
12680836
9

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D45ign 3d5f3f6b-6f0c-45b4-aac4-52dee9314a90 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-7
Data: 13/04/2022 16:18:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92061-SX83;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB


PAULO ROBERTO MARANHO ALMEIDA, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 29.702.081-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 218.558.648-35, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 41, Eldorado, Diadema/SP, CEP 04476-320;

ALINE BARBOSA ANTONELLI, brasileira, casada, Nutricionista, portador da cédula de identidade RG nº 34.794.140-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 286.396.788-63, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Paz, nº 193, apto. 24 A, Loteamento City Jaraguá, São Paulo/SP, CEP 02998-070;

RAQUEL LOPES DE CARVALHO, brasileira, casada, Nutricionista, portador da cédula de identidade RG nº 22.040.156-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 139.173.108-56, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mauricio de Oliveira, nº 19, apto. 2201, Gopoúva, Guarulhos/SP, CEP 07092-110.

ALINE LEOPOLDINO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 43.818.799-4-SSP-SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 229.727.058-58;

Neste ato denominados **OUTORGADOS**, a quem conferem amplos e especiais poderes, com fim especial de representar as **OUTORGANTES** em licitações do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e empresas privadas, praticando todos os atos que se façam necessários à presença das **OUTORGANTES**, podendo para tanto, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de interposição de recursos, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas, lances de preços e lances verbais, praticar todos os atos pertinentes ao certame, bem como assinar contratos de interesses das **OUTORGANTES**, e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os **OUTORGADOS** não poderão subestabelecer a terceiros, com ou sem reserva de poderes, os poderes outorgados através de procuração, bem como se comprometem a atuar de acordo com as legislações vigentes no país e com os parâmetros de ética e *compliance* determinados pelas **OUTORGANTES**, em especial ao que se refere à vedação de práticas de corrupção e suborno, sob pena de serem civil, administrativa e/ou criminalmente responsabilizados.

A vigência deste mandato fica condicionada à vigência do contrato de trabalho dos **OUTORGADOS** com, pelo menos, uma das **OUTORGANTES**.

Esta procuração é válida por 1 (um) ano a partir da data de emissão. Ficam ratificados todos os atos até então praticados pelos **OUTORGADOS** em nome das **OUTORGANTES**.

OUTORGANTES e **OUTORGADOS** reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas **OUTORGANTES** da Procuração produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestarem sua validade, conteúdo e integridade. Conencionam, ainda, que a Procuração poderá ser assinada de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo/SP, 22 de março de 2022.

FELIPE DE
SABALDO
GOMES DE
26608389

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers - Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 - Itaim Bibi - SP, CEP: 04542-000
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D4Sign 305f3f6b-6f0a-45b4-aac4-52dee9314a90 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-8
Data: 13/04/2022 16:18:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92062-23SL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CRISTAL PHARMA LTDA.
PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA.
AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA.
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
SALUS LATAM HOLDING S.A
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATEIRAL HOSPITALAR LTDA.
VITAL MATERIAIS ESPECIAIS EIRELI
COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
COMERCIAL MOSTAERT LTDA.
ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.
NATBIO IMPORTADORA LTDA.
BIODENTE – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
DRS HOLDING DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS, FINANCEIRAS, MERCADOS DE SAÚDE, ENTRETENIMENTO E AFINS
LTDA.
DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA.
DRS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.
DRS COURIER LTDA.
SUPORTEMED DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
SADRAQUE PARTICIPAÇÕES S.A.
TLS LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

ARAUJO DE
FELIPE DE
ARAÚJO
GOMES DA
SILVA
125608369
15/04/2022 13:11

Rod. Gov. Antônio Mariz, 2051 - Lot. Oceania III
DCT - Duo Corporate Towers – Torre Norte, andares 24/25/26
João Pessoa - PB, CEP: 58034-030
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758
3º andar, conjunto 31 e 32 – Itaim Bibi – SP, CEP: 04542-00
Fone: (83) 2106-2500
www.grupoelfa.com.br



Antes de imprimir, pense no planeta

D451gn 3d5f316b-6f0a-45b4-aac4-52dee9314a90 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17221304229204950432>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 17221304229204950432-9
Data: 13/04/2022 16:18:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV92063-VO26;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Grupo Elfa 20220322 Procuração Laís Helene pdf
Código do documento 3d5f3f6b-6f0a-45b4-aac4-52dee9314a90



Assinaturas



GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA
gabriel.farias@grupoelfa.com.br
Assinou como parte



Michael Gordon Findlay
michael.findlay@grupoelfa.com.br
Assinou como parte

Michael Gordon Findlay

Eventos do documento

22 Mar 2022, 13:54:45

Documento 3d5f3f6b-6f0a-45b4-aac4-52dee9314a90 **criado** por IZAIAS DA SILVA DE BARROS (9e013d51-e1f4-4527-ae26-ee2c7f7a3c71). Email:izaias.barros@grupoelfa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-22T13:54:45-03:00

22 Mar 2022, 13:56:55

Assinaturas **iniciadas** por IZAIAS DA SILVA DE BARROS (9e013d51-e1f4-4527-ae26-ee2c7f7a3c71). Email:izaias.barros@grupoelfa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-22T13:56:55-03:00

22 Mar 2022, 14:34:51

GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA **Assinou como parte** (27baac64-e705-4408-9ca9-ded601273277) - Email: gabriel.farias@grupoelfa.com.br - IP: 187.38.60.123 (187.38.60.123 porta: 28318) - Geolocalização: -23.5664562 -46.5788186 - Documento de identificação informado: 279.281.388-16 - DATE_ATOM: 2022-03-22T14:34:51-03:00

22 Mar 2022, 15:11:33

MICHAEL GORDON FINDLAY **Assinou como parte** (3f71605a-8c87-4bad-85ee-6ba4c176d610) - Email: michael.findlay@grupoelfa.com.br - IP: 177.94.138.138 (177-94-138-138.dsl.telesp.net.br porta: 5700) - Documento de identificação informado: 259.745.188-70 - DATE_ATOM: 2022-03-22T15:11:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):04d9fe471600c5c714322df742e6edfaec80796b6257ecc79b3df4f5b2119a38
(SHA512):8dffb3fe7b4ea8aac02553b9573aa1a284a1347b0827ff7df73244c7e1114b92b0b98a33f9483cd4c6bbacc8a92eef57d6f9174f02bd05ff3c48e70ae346a274

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FELIPE DE
ARAUJO
GOMES-01
126808369

Assinado em nome
digital em 30/03/2022
DE FALCÃO
126808369
13/04/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2022 13:29:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 17221304229204950432-1 a 17221304229204950432-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74c9234413b6188ccbc8a83cc2391cfcb73603cb46e4f246596a041afe3d341805b18cef236e13db5310fcc2ece80041404dcc91b2aeaa7caa47487d1483e48a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 MATHEUS MARCOS DE PAULA CARMO

DOC. IDENTIDADE / DOB. EMISSOR UF
 MG13200781 SSP MG

CPF
 016.239.786-02 DATA NASCIMENTO
 22/12/1987

FILIAÇÃO
 ANTONIO JOSE DO CARMO
 SILVIA DE PAULA CARMO

PERMITEÇÃO ACC CATIAS

Nº REGISTRO
 84665079113 VALIDADE
 22/10/2023 1ª HABILITAÇÃO
 08/06/2009

OBSERVAÇÕES
 EAR;

Assinatura do Portador
 Matheus Marcos de Paula Carmo

LOCAL
 SABARA, MG DATA EMISSÃO
 23/10/2018

Alexandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG 50913848698
 MG543570533

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1665952797

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1665952797

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/56930209215430306978>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 56930209215430306978-1
 Data: 02/09/2021 13:20:56
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY95991-M8XL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 13:25:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 15:32:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 56930209215430306978-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9050a56ed65f3b25cc7ced2aec783f2e23753d04dc991427aea90717798ceab805ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48fe9f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

